



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO nº 003/2026

Institui a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sepé-RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) do município de São Sepé- RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 3006 de 29 de outubro de 2026 que institui a criação do COMDICA de São Sepé-RS e por maioria qualificada de seus membros:

Considerando a Resolução n.º 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que convoca a 13.ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - 13.ª CNDCA, e a Resolução n.º 331, de 16 de dezembro de 2025, que convoca a 12.ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no Rio Grande do Sul e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sepé-RS, com a seguinte composição:

- I. Presidência do COMDICA;
- II. Vice-presidente do COMDICA;
- III. Secretária Executiva do COMDICA;
- IV. 02 Adolescentes que integram o SGDCA local;
- V. 01 Conselheiro do COMDICA, representante governamental;
- VI. 02 Conselheiros do COMDICA, representantes da sociedade civil;
- VII. 01 Representante do Conselho Tutelar;
- VIII. 01 Representante do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
- IX. 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- X. 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- XI. 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- XII. 01 Representante da Segurança Pública.

Parágrafo único - Caberá à Comissão Organizadora deliberar por sua ampliação.

Art. 2º As competências da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sepé-RS:

- I. Coordenar o processo de aprovação do Regimento Interno na abertura da

- Conferência;
- II. Propor critérios de escolha dos(as) delegados(as) para a Conferência Estadual, conforme orientações do CONANDA e do CEDICA/RS;
 - III. Realizar o credenciamento dos(as) delegados(as) e convidados(as) para a Conferência Municipal;
 - IV. Viabilizar a sistematização das propostas da Conferência Municipal, aprovadas nos grupos, para serem submetidas à aprovação da Plenária final;
 - V. Elaborar o relatório final da Conferência Municipal;
 - VI. Definir o material de subsídio para os delegados eleitos para a 12ª Conferência Estadual;
 - VII. Socializar informações de utilidade pública, como: restaurantes próximos, linhas e horários de ônibus;
 - VIII. Disponibilizar atendimento de emergência à saúde;
 - IX. Disponibilizar local para guarda-malas;
 - X. Receber a imprensa, prestar informações e estar disponível para participar de entrevistas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sepé, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA MACHADO GONCALVES BOELTER
Data: 22/10/2026 12:48:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Machado Gonçalves Boelter

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sepé -RS